



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **LEI Nº 5.155, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

#### **Autoria: Comissão de Legislação Participativa**

Dispõe sobre denominação de vias públicas: Rua Cerejeira, Rua Araucária, Rua Figueira, Rua Sequoia, Rua Castanheira, Rua Embaúba, Rua Cajueiro, Rua Jacarandá e Rua Ipê.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Cerejeira, a atual via pública Rua 1, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Cerejeira

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Araucária, a atual via pública Rua 3, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Araucária

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Figueira, a atual via pública Rua 4, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Figueira

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Sequoia, a atual via pública Rua 5, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Sequoia

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Castanheira, a atual via pública Rua 6, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Castanheira

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Embaúba, a atual via pública Rua 7, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Embaúba



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Cajueiro, a atual via pública Rua 8, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Cajueiro

Art. 8º Passa a denominar-se Rua Jacarandá, a atual via pública Rua 9, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Jacarandá

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Ipê, a atual via pública Rua 12, do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Ipê

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de março de 2016.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**